

AQUECIMENTO NA ECONOMIA

Prefeitura antecipa 50% do 13º salário dos servidores municipais

Apesar das dificuldades financeiras que a administração está passando, a Prefeitura de Rio das Ostras depositou, nessa sexta-feira, dia 14, o pagamento de 50% do 13º salário dos servidores estatutários. Com essa antecipação, haverá uma injeção de aproximadamente R\$ 5 milhões no comércio aquecendo a economia no município.

Rio das Ostras foi a primeira Prefeitura da região a pagar a primeira parcela do benefício. Essa medida foi possível graças a um estudo de viabilidade econômica e as ações de racionalização que foram tomadas no início do governo, reduzindo de forma eficiente as despesas de custeio da máquina pública.

Com esse aporte financeiro feito no comércio durante a baixa temporada, tendo em vista a circulação de dinheiro que será feita pelos servidores, todos os segmentos serão beneficiados direta e indiretamente.

CONTRATADOS – A antecipação da primeira parcela do décimo terceiro dos servidores contratados será feita efetuada no mês seguinte após eles completarem seis meses de trabalho.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

Secretária de Gestão Pública

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:
Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
da Secretaria de Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Praça Papa João Paulo II, Km 157
Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060



Feira de Negócios
Rio das Ostras

moda • beleza • decoração • tecnologia

Invest



**27 a 30
JULHO**

Espaço de Eventos
Camping Costa Azul

Você não pode ficar de fora da melhor oportunidade de **compras** de **Rio das Ostras**. Uma imensa variedade de expositores reunidos em um só lugar, com os **melhores preços**.

E mais: **muitas atrações para você!**

ENTRADA FRANCA

**10h
às
22h**

OFECIMENTO

Sistema
Fecomércio RJ
Sesc | Senac

Sesc

Senac

APOIO

Sindicómércio
Rio das Ostras

RIO DAS OSTRAS
PREFEITURA

ORGANIZAÇÃO

OPEN BRASÍL

ATOS do EXECUTIVO**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1713/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2022/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 10.132.938,40 (dez milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1714/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2024/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 4.208.520,54 (quatro milhões duzentos e oito mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 1.957/2016 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.958/2016 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1715/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2023/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 13.046.339,54 (treze milhões e quarenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1716/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2025/2017.

ANEXO I DO DECRETO Nº 1713/2017**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.20 3.3.90.32.00 - 0.1.05	858.512,44 8.230.346,77
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.21	11.189,98
02.16 - 12.362.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.20	45.653,01
02.16 - 12.362.0004.2.625 SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.21	10.772,33
02.16 - 12.365.0004.2.569 SEMED - Manutenção de Creches	3.3.90.30.00 - 0.1.16	243.490,62
02.16 - 12.365.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.20	609.096,32
02.16 - 12.365.0004.2.625 SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.21	13.032,29
02.16 - 12.366.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.20	110.844,64

ANEXO II DO DECRETO Nº 1713/2017

TOTAL	10.132.938,40
--------------	----------------------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.05	QSE	8.230.346,77
0.1.16	PACreche	243.490,62
0.1.20	PNAE	1.624.106,41
0.1.21	PNATE	34.994,60
	TOTAL	10.132.938,40

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1714/2017**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.366.0004.2.646 SEMED - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.05.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00		20.000,00 2.000,00 350.000,00 5.000,00 15.000,00 50.000,00
02.16 - 12.366.0004.2.647 SEMED - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundam	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.05.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00		20.000,00 2.000,00 350.000,00 25.000,00 15.000,00 50.000,00 25.000,00 55.000,00 55.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.637 SEMED - Remuneração do Pessoal da Educação Especial	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.05.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00	2.326.653,92 18.021,34 922.323,90 5.560,57 78.528,85 104.387,44 120.576,52 315.480,00 316.988,00	- - - - - - - - -
02.16 - 12.367.0004.2.642 SEMED - Remuneração do Magistério - Creche	3.1.90.05.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00		1.000,00 12.000,00 7.000,00 2.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.643 SEMED - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.05.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00		70.000,00 2.000,00 35.000,00 20.000,00 8.000,00 20.000,00 18.000,00 22.000,00 22.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.644 SEMED - Remuneração do Magistério - Pré-Escolar	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.05.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00		60.000,00 1.000,00 90.000,00 55.000,00 7.000,00 25.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.645 SEMED - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escolar	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.05.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00		40.000,00 1.000,00 20.000,00 10.000,00 3.000,00 2.000,00 10.000,00 20.000,00 20.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.646 SEMED - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.05.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00		761.520,54 3.000,00 562.000,00 312.000,00 22.000,00 74.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.647 SEMED - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundam	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.05.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00		184.000,00 4.000,00 50.000,00 70.000,00 10.000,00 7.000,00 69.000,00 219.000,00 219.000,00
TOTAL		4.208.520,54	4.208.520,54

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 9.674.860,26 (nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1717/2017

ACRESCENTA INCISO NO ARTIGO 10 DO DECRETO Nº 1689/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado de Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 10 do Decreto nº 1689/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** – ...

I – ...

II – ...

III – *A responsabilidade imputada ao Agente Patrimonial pelo deslocamento, manuseio, conservação e guarda do bem patrimonial será transferida do Agente Patrimonial, para o servidor usuário do referido bem através do Termo de Transferência.*”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0787/2017

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Menorando nº 0512/2017-SEMAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0787/2017
(DISPENSAR)

NOME [MATRICULA]FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA
Karem Santos Rodrigues[10463-7]Encarregado – FG3
Rute Silvino da Silva[6091-7]Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental - FGDA

Nathália Ferreira da Cunha[9933-3]Diretor de Departamento - FGDA

Jorge André Santana Antunes[4849-6]Assessor Técnico III – FGA3

ANEXO II DA PORTARIA 0787/2017
(DESIGNAR)

NOME [MATRICULA]FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA
Karem Santos Rodrigues[10463-7]Assessor Técnico III – FGA3
Rute Silvino da Silva[6091-7]Diretor de Departamento de Conservação e Planejamento Ambiental - FGDA
Vanda Iris Zambrothi Vital[10618-6]Encarregado – FG3

ANEXO II DO DECRETO Nº 1714/2017
LEI Nº 1957/2016 (PLANO PLURIANUAL)

Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental									
Codificação: 12.366.0004.2.646					Unidade Executora: SEMED				
Produto: Remuneração Pessoal					Unidade de Medida: Unidade				
Fonte de Financiamento: Fiscal					Tipo de Ação: Atividade				
Recurso Vinculado					Recurso Não Vinculado				
Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal do magistério da Educação de Jovens e Adultos.									
Cronograma das Metas					Cronograma Financeiro				
2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
0	0	0	20	0,00	0,00	0,00	442.000,00	442.000,00	

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental									
Codificação: 12.366.0004.2.647					Unidade Executora: SEMED				
Produto: Remuneração Pessoal					Unidade de Medida: Unidade				
Fonte de Financiamento: Fiscal					Tipo de Ação: Atividade				
Recurso Vinculado					Recurso Não Vinculado				
Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal de apoio.									
Cronograma das Metas					Cronograma Financeiro				
2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
0	0	0	40	0,00	0,00	0,00	597.000,00	597.000,00	

Remuneração do Magistério - Creche									
Codificação: 12.367.0004.2.642					Unidade Executora: SEMED				
Produto: Remuneração Pessoal					Unidade de Medida: Unidade				
Fonte de Financiamento: Fiscal					Tipo de Ação: Atividade				
Recurso Vinculado					Recurso Não Vinculado				
Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal do magistério da Educação Especial.									
Cronograma das Metas					Cronograma Financeiro				
2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
0	0	0	10	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche									
Codificação: 12.367.0004.2.643					Unidade Executora: SEMED				
Produto: Remuneração Pessoal					Unidade de Medida: Unidade				
Fonte de Financiamento: Fiscal					Tipo de Ação: Atividade				
Recurso Vinculado					Recurso Não Vinculado				
Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal de apoio.									
Cronograma das Metas					Cronograma Financeiro				
2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
0	0	0	15	0,00	0,00	0,00	217.000,00	217.000,00	

Remuneração do Magistério - Pré-Escolar									
Codificação: 12.367.0004.2.644					Unidade Executora: SEMED				
Produto: Remuneração Pessoal					Unidade de Medida: Unidade				
Fonte de Financiamento: Fiscal					Tipo de Ação: Atividade				
Recurso Vinculado					Recurso Não Vinculado				
Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal do magistério da Educação Especial.									
Cronograma das Metas					Cronograma Financeiro				
2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
0	0	0	19	0,00	0,00	0,00	238.000,00	238.000,00	

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escolar									
Codificação: 12.367.0004.2.645					Unidade Executora: SEMED				
Produto: Remuneração Pessoal					Unidade de Medida: Unidade				
Fonte de Financiamento: Fiscal					Tipo de Ação: Atividade				
Recurso Vinculado					Recurso Não Vinculado				
Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal de apoio.									
Cronograma das Metas					Cronograma Financeiro				
2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
0	0	0	25	0,00	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00	

Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental									
Codificação: 12.367.0004.2.646					Unidade Executora: SEMED				
Produto: Remuneração Pessoal					Unidade de Medida: Unidade				
Fonte de Financiamento: Fiscal					Tipo de Ação: Atividade				
Recurso Vinculado					Recurso Não Vinculado				
Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal do magistério da Educação Especial.									
Cronograma das Metas					Cronograma Financeiro				
2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
0	0	0	137	0,00	0,00	0,00	1.734.520,54	1.734.520,54	

Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental									
Codificação: 12.367.0004.2.647					Unidade Executora: SEMED				
Produto: Remuneração Pessoal					Unidade de Medida: Unidade				
Fonte de Financiamento: Fiscal					Tipo de Ação: Atividade				
Recurso Vinculado					Recurso Não Vinculado				
Finalidade: Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal de apoio.									
Cronograma das Metas					Cronograma Financeiro				
2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	TOTAL	
0	0	0	165	0,00	0,00	0,00	832.000,00	832.000,00	

Maykon Ribeiro Ferreira[9198-7]Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental – FGDA
Otacílio Cunha Filho[11.228-3]Assessor Técnico I – (FGA1)
Tarcizio Freire da Costa[4225-0]Encarregado – (FG3)

PORTARIA Nº 0788/2017

Derroga Portaria e Contrata Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 17767/2017,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 01/2017 – SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município nº 842 de 03 a 09 de março de 2017, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no ANEXO I desta Portaria, dela excluindo os Cidadãos, da estrutura da SEMUSA.

Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albarora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0788/2017
DERROGAR

PORTARIA|NOME|FUNÇÃO|CPF

0649/17|**Franciane Soares Castilho**|Enfermeiro|100.993.697-29
 0649/17|**Ludmila Pires Martins Lima**|Enfermeiro|623.942.407-25
 0649/17|**William Vieira de Carvalho**|Enfermeiro 40 hs|089.364.407-21
 0649/17|**Monique Claro de Lima Tavares**|Enfermeiro 40 hs|969.709.871-91
 0649/17|**Ana Carolina da Rocha Vargas**|Fisioterapeuta II|054.949.247-00
 0649/17|**Valéria da Silva Xavier Dias**|Técnico em Enfermagem|011.722.056-63
 0649/17|**Alan da Silva de Souza**|Técnico em Enfermagem|089.498.927-82
 0649/17|**Úrsula Renata Azevedo Gomes**|Técnico em Enfermagem|076.691.387-26

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0788/2017

CLASSIFICAÇÃO|NOME|FUNÇÃO|CPF

23º|**Aline Fernandes da Silva**|Enfermeiro|076.427.567-47
 24º|**Luziane de Almeida Anacleto**|Enfermeiro|079.602.787-09
 31º|**Marselle Abicalil Santos Oliveira**|Enfermeiro 40 hs|114.699.167-38
 32º|**Camila de Souza Ramos Maron**|Enfermeiro 40 hs|114.033.887-09
 13º|**Maycon Verdan Sodre**|Fisioterapeuta II|103.595.257-25
 132º|**Roselene Batista Jesus de Melo**|Técnico em Enfermagem|094.131.177-56
 133º|**Rosângela Albino de Santana**|Técnico em Enfermagem|094.660.797-43
 134º|**Marcela Ferreira Modesto**|Técnico em Enfermagem|094.416.807-88

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA
 18/07/2017 - 09:00 as 16:00

FUNÇÕES

Todos os Cargos

DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- Currículo
 - 01 Foto 3x4 Colorida

ANEXO III DO DECRETO Nº 1714/2017
LEI Nº 1.958/2016 (ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.366.0004.2.646	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Remuneração Pessoal	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	20		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal do magistério da Educação de Jovens e Adultos.		
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.366.0004.2.647	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Remuneração Pessoal	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	40		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal de apoio.		

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Remuneração do Magistério - Creche			
Codificação:	12.367.0004.2.642	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Remuneração Pessoal	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	15		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal do magistério da Educação Especial.		
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche			
Codificação:	12.367.0004.2.643	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Remuneração Pessoal	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	15		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal de apoio.		

Remuneração do Magistério - Pré-Escolar			
Codificação:	12.367.0004.2.644	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Remuneração Pessoal	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	19		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal do magistério da Educação Especial.		
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escolar			
Codificação:	12.367.0004.2.645	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Remuneração Pessoal	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	25		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal de apoio.		
Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.367.0004.2.646	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Remuneração Pessoal	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	137		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal do magistério da Educação Especial.		
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.367.0004.2.647	Unidade Executora:	SEMED
Produto:	Remuneração Pessoal	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	165		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal de apoio.		

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1715/2017**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.151			
GAB - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50		100.000,00
02.07 - 04.131.0026.2.338			
SECOM - Publicidade Institucional	3.3.90.39.00 - 0.1.50	100.000,00	
02.16 - 12.122.0004.2.634			
SEMED - Manutenção da Secretaria	4.4.90.52.00 - 0.1.50		237.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.621		7.090.813,06	
SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00		833.466,95
02.16 - 12.361.0004.2.624			
SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - 0.1.00		598.707,48
	3.3.90.39.00 - 0.1.00		3.292.046,63
	3.3.90.39.00 - 0.1.05	900.710,45	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	237.000,00	
	4.4.90.51.00 - 0.1.00		80.231,91
	4.4.90.52.00 - 0.1.00		911.100,00
02.16 - 12.361.0004.2.625			
SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.00		270.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.00		982.988,56
02.16 - 12.365.0004.2.621		1.484.987,76	
SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.05		2.140.074,77
02.16 - 12.365.0004.2.625			
SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.39.00 - 0.1.00		538.364,24
02.16 - 12.365.0004.2.632			
SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.30.00 - 0.1.00		445.237,96
	3.3.90.39.00 - 0.1.00		1.482.421,04
	3.3.90.39.00 - 0.1.05	2.241.531,27	
	4.4.90.52.00 - 0.1.00		109.000,00
02.16 - 12.366.0004.2.621		134.297,00	
SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.05		168.700,00
02.21 - 17.512.0116.2.420			
SEMSP - Abastecimento de Água Potável	3.3.90.39.00 - 0.1.04		830.000,00
02.21 - 17.512.0116.2.472		410.000,00	
SEMSP - Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico	4.4.90.52.00 - 0.1.04		10.000,00
02.25 - 26.782.0001.2.151			
SECTRA - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50		18.000,00
	4.4.90.52.00 - 0.1.50		27.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999			
RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.04	410.000,00	
	9.9.99.99.00 - 0.1.50		9.000,00
TOTAL		13.046.339,54	13.046.339,54

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

- RG
- CPF
- PIS/PASEP (documento comprobatório)
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Certificado de Reservista (Homem)
- Diploma / Certificado
- Comprovante de Especialização
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Comprovante de Residência
- Cartão de Vacinação Atualizada
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.
- Atestado de Saúde Ocupacional (com carimbo do Médico do Trabalho)

PORTARIA Nº 0789/2017

Derroga Portaria, excluindo Cidadão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 20356/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no Anexo Único desta, dela excluindo os referidos cidadãos, da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0789/2017

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORTARIA
DANIELE SILVA MORAES|12127002792|Professor II - Ciências|681/2017
ELIZANGELA MORENO DASILVA|09108838747|Professor I - 30 horas|681/2017

PORTARIA Nº 0790/2017

Prorroga Contrato de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os Contratos de Trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0790/2017

Matrícula|Nome|Função|Término|Processo Administrativo
22181-3|**Aline da Silva Santos**|Agente Administrativo|31/12/2016|20239/2017
22972-5|**Samatha Esmaila da Silva Vianna**|Agente Administrativo|31/12/2016|20239/2017

PORTARIA Nº 0791/2017

Contratação temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 1667/2017,

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente;

Considerando que para garantir a oferta do ensino na

ANEXO I DO DECRETO Nº 1716/2017**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.128.0128.2.819 FMS - Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde	3.3.90.30.00 - 0.2.32 3.3.90.39.00 - 0.2.32	200.000,00 153.465,44
06.01 - 10.301.0048.1.329 FMS - Construção de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00 - 0.2.42	209.638,95
06.01 - 10.301.0048.1.330 FMS - Reforma de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00 - 0.2.51	311.098,85
06.01 - 10.301.0048.1.331 FMS - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00 - 0.2.42	1.808,82
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.11.00 - 0.2.51	340.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.812 FMS - Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.32.00 - 0.2.32 3.3.90.32.00 - 0.2.54	123.357,86 708.730,97
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.30.00 - 0.2.32 3.3.90.30.00 - 0.2.51 3.3.90.32.00 - 0.2.32 3.3.90.32.00 - 0.2.51 3.3.90.36.00 - 0.2.32 3.3.90.36.00 - 0.2.51 3.3.90.39.00 - 0.2.32 3.3.90.39.00 - 0.2.51 4.4.90.52.00 - 0.2.32 4.4.90.52.00 - 0.2.42 4.4.90.52.00 - 0.2.51	215.539,30 338.236,71 51.650,00 100.000,00 19.400,00 50.000,00 150.000,00 300.000,00 70.000,00 914.274,65 100.000,00
06.01 - 10.302.00045.2.161 FMS - Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.30.00 - 0.2.52 3.3.90.30.00 - 0.2.55 3.3.90.36.00 - 0.2.55 3.3.90.39.00 - 0.2.52 3.3.90.39.00 - 0.2.55 4.4.90.52.00 - 0.2.55	32.366,70 18.052,83 28.222,66 42.412,74 7.715,27 6.327,81
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.3.90.30.00 - 0.2.32 3.3.90.30.00 - 0.2.52 3.3.90.39.00 - 0.2.32 4.4.90.52.00 - 0.2.32 4.4.90.52.00 - 0.2.42	69.177,04 106.784,96 85.217,74 180.000,00 934.731,91
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Atenção Complementar	4.4.90.52.00 - 0.2.52	360.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Emergencial	3.3.90.30.00 - 0.2.52 4.4.90.52.00 - 0.2.52	40.000,00 150.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.840 FMS - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	4.4.90.52.00 - 0.2.42	436.634,77
06.01 - 10.303.0045.2.837 FMS - Aquisição de Medicamentos	3.3.90.30.00 - 0.2.52	150.000,00
06.01 - 10.304.0110.2.822 FMS - Manutenção da Atenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00 - 0.2.53	343.909,94
06.01 - 10.305.0110.2.160 FMS - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00 - 0.2.53 3.3.90.36.00 - 0.2.53 3.3.90.39.00 - 0.2.53 3.3.90.92.00 - 0.2.53 4.4.90.52.00 - 0.2.53	150.000,00 50.270,00 1.925.834,34 50.000,00 150.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 1716/2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.2.32	SUS/ESTADO	1.317.807,38
0.2.42	SUS/INVEST	2.497.089,10
0.2.51	SUS/ATB	1.539.335,56
0.2.52	SUS/MAC	881.564,40
0.2.53	SUS/VGS	2.670.014,28
0.2.54	SUS/AFB	708.730,97
0.2.55	SUS/GS	60.318,57
TOTAL		9.674.860,26

TOTAL	9.674.860,26
--------------	---------------------

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;
Considerando que esses profissionais são responsáveis por uma série de atribuições das quais depende o funcionamento das Unidades Escolares tais como: auxílio aos docentes, atendimento aos educandos na faixa etária de 06 meses a 05 anos de idade, acompanhamento e supervisão dentro e fora de sala de aula.
Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino.

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2017 – SEMEDE;

Considerando que os servidores que são contratados e não assinam o contrato, por não apresentarem interesse ou disponibilidade, não ocupam a vaga, assim como os que solicitam rescisão de contrato;

Considerando que por esse motivo em alguns cargos a contratação ultrapassa o último candidato classificado dentro do número de vagas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR a contar de **01/08/2017 a 31/12/2017**, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados para a Função de Professor II, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, situada na Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, das 8 às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, nas datas constantes no ANEXO II desta Portaria, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Alcabaca, 75, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras, nas datas constantes no ANEXO III desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0791/2017**CONVOCAÇÃO PROFESSOR I - 30 HORAS**

Nº/NOME/CPF

195/JUSSIARA MORAES NUNES VIEIRA/09481183777

196/LUCIANE GOMES DE BARROS SOUZA/10236021729

197/TATIANA MONTEIRO COUTINHO/10482844760

198/VANIA VALERIO CABRAL/09822260717

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I

Nº/NOME/CPF

316/THAMIRES GUIMARÃES MACIEL FLORENCIO/17053181774

317/CRISTIALY PITZER DA COSTA/15280404730

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - INGLÊS

Nº/NOME/CPF

34/TATIANA BARBOSA DE MORAES FREITAS DA SILVA/17645693851

35/SONIA CRISTINA DOMINGUES DE MORAES/01650078773

01650078773

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Nº/NOME/CPF

63/MARIA DA CONCEIÇÃO DE LEMOS MADUREIRA/01511269766

64/SELMA DA SILVA DUTRA CARVALHO/00652097707

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Nº/NOME/CPF

43/LUANA MARIANO LOURENÇO DA COSTA/10727023713

10727023713

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nº/NOME/CPF

115/DENISE ALVES DE ALMEIDA/07923143790

116/ROSANA LEITE SERPA/00026440709

117/REGIANE DOS SANTOS RANGEL/09419076784

118/BRÍGIDA GARRIDO LOPES/07731296776

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE

Nº/NOME/CPF

57/MARCIA APARECIDA SOARES TRINDADE CUNHA/07114739788

07114739788

DEFICIENTE FÍSICO**CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

Nº/NOME/CPF

1/JULIANA DE SOUZA CÔRTEZ/093867727-60

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nº/NOME/CPF

53/CRISTINA SOARES DE ALMEIDA/03158472554

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0791/2017**CARGO/DATA/HORÁRIO**

Professor II - Português/18/jul/9 horas

Professor II - Inglês/18/jul/10 horas

Professor II - Ciências/18/jul/11 horas

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0791/2017**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO****DATA**

8/07/2017 - 9 horas

FUNÇÕES

Professor I - 30 Horas

Professor I

Professor II - Inglês

Professor II - Português

Professor II - Ciências

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Auxiliar de Creche

Professor II - Atendimento Educacional Especializado

Auxiliar de Secretaria Escolar

DOCUMENTAÇÃO

· ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (c/cópia)

· Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)

· PIS / PASEP (documento comprobatório)

· CPF

· RG

· Título de Eleitor

· Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral

· Certidão de Nascimento ou Casamento

· Certidão de Nascimento dos Dependentes

· Certificado de Reservista

· Comprovante de Residência

· Comprovante de Escolaridade

· Comprovante de Curso Específico na Área

· Carteira do Conselho - CREFI1 (para profissionais de Educação Física)

· Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (para profissionais de Educação Física)

· Situação Cadastral do CPF para quem for isento (site da Receita Federal) ou Declaração do IR

· Currículo

· Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú

Obs: *Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

PORTARIA Nº 0792/2017

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 0386/2017/SEMOP/DEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, com lotação na SEMOP.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas, com lotação na SEMOP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0792/2017

(Dispensa)

MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA|SÍMBOLO

11179-1|Emanuelle Nogueira Hurtado|Assessor Técnico II|FGA2

6499-8|Marineiva Conceição Damiani|Assessor Técnico III|FGA3

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0792/2017

(Designação)

MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA|SÍMBOLO

11179-1|Emanuelle Nogueira Hurtado|Assessor Técnico II|FGA2

6499-8|Marineiva Conceição Damiani|Assessor Técnico III|FGA3

3884-9|Reinaldo de Oliveira Ferreira|Assessor Técnico III|FGA3

11116-3|Franklin Roosevelt da Costa| Membro Efetivo da Comissão de Avaliação|FG1

2843-6|Renato dos Reis Morgado|Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas|FG2

11024-8|Sergio Luiz Vilela Rodrigues|Chefe da Divisão de Licenciamento de Obras|FG2

PORTARIA Nº 0793/2017

Designação de servidor para Fiscalização de Contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 1570/2017-SEMUSA,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, para atuar como fiscal do Contrato firmado com a Empresa SEPARAR - Produtos e Serviços Ltda, nas respectivas Unidades, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0793/2017

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|UNIDADE

Jorge Luiz Oliveira de Almeida|13697-2|Assistente III Hospital Municipal

EXTRATO I RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E SANBER INDÚSTRIA MECÂNICALTD

PROC. ADM.: 12.640/2013

PARTES: SANBER INDÚSTRIA MECÂNICALTD, inscrita no CNPJ sob o nº 03.925.618/0003-12 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Atualização de dados devido à constituição de sua filial na ZEN e inclusão de novas atividades no objeto social da Empresa, situada na Rua do Químico do Petróleo - quadra "H" - lote nº 13 - Rodovia Amaral Peixoto km 162 - Zona Zen - Rio das Ostras - RJ - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 14/07/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07

Secretaria de Administração Pública**PORTARIA Nº 0794/2017**

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 20320/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de julho de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0794/2017

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR

Evandro Lima Luz/Técnico em Contabilidade/3858-0/2016/2017/14/08 a 02/09/2017

02/09/2017

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0794/2017

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR

Adriana Silva de Azevedo/Encarregado/6687-7/2016/2017/03/08 a 01/09/2017

Alexandre Naegle de Oliveira/Médico Cirurgião Geral/8045-4/2015/2016/01/08 a 30/08/2017

Aline A. Manhaes de Almeida/Professor I/10782-4/2015/2016/01/08 a 30/08/2017

Aline Rodrigues de Abreu/Auxiliar Administrativo/9828-0/2016/2017/01/08 a 30/08/2017

Ana Brígida Ferreira Marinho/Assessor Técnico I/8736-0/2016/2017/17/07 a 15/08/2017

Andre Luiz Souza de Mello/Odontólogo - Buco Maxilo/8593-6/2016/2017/03/08 a 01/09/2017

Angelica Oliveira de Souza/Agente Administrativo/4916-6/2016/2017/01/08 a 30/08/2017

Claudia Marcia Fatima Firmo/Técnico de Laboratório/3966-7/2016/2017/02/08 a 31/08/2017
 Claudineia de Macedo Afonso/Técnico de Laboratório/3659-5/2016/2017/02/08 a 31/08/2017
 Daniele Alves de Souza/Nutricionista III/10388-8/2016/2017/02/08 a 31/08/2017
 Denise Rodrigues de F. Furtado/Técnico em Instrum. Cirur/10548-1/2016/2017/01/08 a 30/08/2017
 Edlene Jose da Silva/Guarda Sanitário/9070-0/2016/2017/10/07 a 08/08/2017
 Elias da Silva Vieira/Fiscal de Transporte/10734-4/2016/2017/02/08 a 31/08/2017
 Elzeni Pereira Nepomuceno/Aux. Serviços Gerais/3134-8/2015/2016/01/08 a 30/08/2017
 Fabiano Luiz dos Santos/Fisioterapeuta/8850-1/2016/2017/02/08 a 31/08/2017
 Flavia Barbosa Neves/Supervisor de Analise e Controle/9131-6/2016/2017/03/08 a 01/09/2017
 Franklin Certorio Campos/Odontólogo II/2008-7/2016/2017/02/08 a 31/08/2017
 Gessi Fraga Meireles/Auxiliar de Serviços Gerais/10802-2/2016/2017/07/08 a 05/09/2017
 Gloria da Costa Faria/Cozinheiro/1944-5/2016/2017/02/08 a 31/08/2017
 Isabel C. Espinosa de Carvalho/Tec. Higiene Dental (Cedida)/13569-0/2016/2017/03/07 a 01/08/2017
 Jailton Ferreira Esteves/Agente Administrativo/1927-5/2016/2017/01/08 a 30/08/2017
 Janice Mota Goncalves Proenca/Med Ginec.Obstetra II/10099-4/2014/2015/01/08 a 30/08/2017
 Jaqueline Vicente Moreira/Encarregado/3170-4/2016/2017/08/08 a 06/09/2017
 Jeronimo Rodrigues Moreira/Guarda Sanitário/9753-5/2016/2017/07/08 a 05/09/2017
 Joyce Pereira Corrêa/Aux. Serviços Gerais/3972-1/2015/2016/20/07 a 18/08/2017
 Julie Malena Siqueira Telhada/Assistente Social/6988-4/2015/2016/01/08 a 30/08/2017
 Kleber Vinicius Simoes Freire/Fiscal de Transporte/9605-9/2016/2017/14/08 a 12/09/2017
 Lenilda Moreira Jorge/Agente de Serviços Gerais/209-7/2014/2015/05/07 a 03/08/2017
 Lenise Maria Pedrosa da Silva/Médico Clínico/3408-8/2016/2017/18/07 a 16/08/2017
 Luiz Henrique Goes Lourenco/Técnico em Radiologia/10104-4/2015/2016/01/08 a 30/08/2017
 Luiz T. Cavalcante da Silva/Médico Cardio. Ergometrista/9047-6/2016/2017/02/08 a 31/08/2017
 Marcia Cardoso da Silva/Auxiliar Administrativo/3976-4/2016/2017/15/08 a 13/09/2017
 Maria das Gracas Viana Barbosa/Odontólogo/3409-6/2016/2017/31/07 a 29/08/2017
 Maria das Neves M. Dos Santos/Aux. Serviços Gerais/3216-6/2016/2017/01/08 a 30/08/2017
 Maria Madalena Leite Pereira/Agente Administrativo/3121-6/2016/2017/01/08 a 30/08/2017
 Mirian da Silva Nunes Ricardo/Auxiliar Administrativo/2616-6/2016/2017/01/08 a 30/08/2017
 Neusa M. Vasconcelos Peixoto/Aux. Serviços Gerais/10701-8/2016/2017/02/08 a 31/08/2017
 Ninah G. L. Barreto Pinheiro/Chefe de Divisão Administrativa de Sistema/11248-8/2015/2016/08/08 a 06/09/2017
 Patricia Claro Simao da Silva/Auxiliar Administrativo/11246-1/2015/2016/02/08 a 31/08/2017
 Patricia Marques Cavalcante/Auxiliar Administrativo/3850-4/2016/2017/03/08 a 01/09/2017
 Patricia Tavares da Silva/Agente Administrativo/10815-4/2016/2017/01/08 a 30/08/2017
 Paula Guimarães de Farias /Agente Administrativo/4917-4/2016/2017/01/08 a 30/08/2017
 Regina Maria da Silva/Med. Neonatologista II/8994-0/2016/2017/01/08 a 30/08/2017
 Renata Pereira Pessoa/Agente Administrativo/11348-4/2016/2017/03/08 a 01/09/2017
 Renato Barros da Silva/Motorista/6629-0/2015/2016/01/08 a 30/08/2017
 Ricardo Richetti/Medico de Esportes/11334-4/2015/2016/01/08 a 30/08/2017
 Roberto da Silva Pereira/Med. Ultrassonografista/10725-5/2016/2017/01/08 a 30/08/2017
 Rosa Maria de Oliveira/Chefe Div Faturamento/3190-9/2016/2017/01/08 a 30/08/2017
 Sabrina Fernandes Mattos/Psicólogo/10957-6/2015/2016/06/07 a 04/08/2017
 Valquiria Sodre Ferreira/Agente Administrativo/4230-7/2016/2017/01/08 a 30/08/2017
 Victor Barreto Nametala/Med. Anestesiologista II/9881-7/2015/2016/02/08 a 31/08/2017
 Yassim Jose Irabi/Med. Ginec Obstetra/3460-6/2015/2016/02/08 a 31/08/2017

PORTARIA Nº 0795/2017

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedidas através das respectivas Portarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de julho de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0795/2017**Processo Administrativo nº 20241/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 16929/2017

Portaria nº 0697/2017

Anexo Único

30 dias /Túlio Vinicius C. Nogueira/Guarda Municipal/2213-6/2016/2017/03/07 a 01/08/2017

Processo Administrativo nº 20240 /2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 13384/2017

Portaria nº 530/2017

Anexo Único

30 dias /Hilton Santana Junior/Guarda Municipal/11414-6/2016/2017/15/06 a 14/07/2017

Processo Administrativo nº 20243/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 15409/2017

Portaria nº 660/2017

Anexo Único

30 dias /Aline Azevedo Manhães de Almeida/Professor I/10782-4/2015/2016/01/06 a 30/06/2017

PORTARIA Nº 0796/2017

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de julho de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0796/2017

(03 meses)

MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO/PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC.ADM

8672-0/Priscila da Silva Brandão/Vigilante/SEMAD/2010/2015/16/08/2017 e 15/11/2017/18569/2017

9635-0/Thiago da Conceição Nogueira do Rosario/Vigilante/SEMAD/2010/2015/01/09/2017 a 30/11/2017/19028/2017

PORTARIA Nº 0797/2017

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos ao Servidor referido no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de julho de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0797/2017

NOME/MATR./CARGO/PERÍODO/A CONTAR DE/PROC.ADM. Ival da Silva/6448-3/Auxiliar Administrativo/02 anos/01/04/2017/19847/2017

ERRATA DA PORTARIA Nº 0716/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 862, de 21/07/2017)

ONDE-SE-LÊ:

4848-8/Ana Lúcia Mendes Almeida/Agente Administrativo/ SEMEDE/2009/2014/12/06/2017 a 09/09/2017/10568/2017

LEIA-SE:

4848-8/Ana Lúcia Mendes Almeida/Agente Administrativo/ SEMEDE/2009/2014/12/06/2017 a 11/09/2017/10568/2017

ERRATA DA PORTARIA Nº 0744/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 865, de 30/06/2017)

ONDE-SE-LÊ:

Daise Cristiane Tatagiba Coutinho/3965-9 /Professor I/ SEMEDE/17/06/2017/17718/2017

Eloisa Guilherme Gomes Barreto /4977-8/Guarda Sanitário/ SEMUSA/30/06/2017/17800/2017

LEIA-SE:

Deise Cristiane Tatagiba Coutinho/3965-9 /Professor I/ SEMEDE/17/06/2017/17718/2017

Eloisa Guilherme Gomes Barreto /4977-8/Guarda Sanitário/ SEMUSA/30/06/2017/17800/2017

ERRATA DA PORTARIA Nº 0782/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 868, de 12/07/2017)

ONDE-SE-LÊ:

2887-8/Jorge Ronald Frutuoso Teixeira/Fotógrafo/GAB/ 2008/2013/04/05 a 03/08/2017/7773/2017

LEIA-SE:

2887-8/Jorge Ronald Frutuoso Teixeira/Fotógrafo/GAB/ 2008/2013/01/08 a 31/10/2017/7773/2017

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, torna público para conhecimento dos interessados que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que servirá de dormitório para pessoas em situação de rua, durante o período de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes: Ficando aberto o prazo até o dia 31/07/2017 às 17:00 horas, para apresentação dos documentos abaixo e autuação em processo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito na Rua Campo de Albarora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ – CEP.: 28.895-664 – Maiores informações: fmias_pmro@gmail.com, ou ainda pelo tel/ fax nº (22) 2771-6410.

Características do Imóvel:

1. Ter, *no mínimo*: 06 (seis) quartos, possuir ainda: sala arejada, *no mínimo* 06 (seis) banheiros, podendo haver banheiro na área externa, 01 cozinha, área de serviço, cisterna com *capacidade mínima* de 10.000 litros (dez mil litros), varanda e quintal amplo;
2. Ser localizada entre a 1ª e 3ª quadra de ambas as margens da Rodovia Amaral Peixoto ou da Rodovia Serramar (RJ 162). Rodovia Amaral Peixoto entre as localidades da Cidade Praiana e Residencial praia Âncora e Rodovia Serramar entre o trevo e o Pargos Clube. Documentação necessária:

1. Escritura ou prova de posse definitiva do imóvel;
2. Carnê de IPTU quitado;
3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;

4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
5. Comprovante de adimplência junto a CEDAE e a AMPLA;
6. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente. Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

DISPENSA DE CONTRATO: 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 948/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 008/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2017

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento para fornecimento de papel reprográfico A4 e A3, para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19611/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

PARTE: Município de Rio das Ostras e 2 L.P.M. Center Comércio e Distribuidora Ltda. – EPP

VALOR TOTAL: R\$ 64.539,96

FUNDAMENTAL

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.624
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.05
- NOTA DE EMPENHO Nº 1576 / 17
- EMITIDA EM 12 / 07 / 17
- VALOR R\$ 26.627,36

INFANTIL

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.632
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.05
- NOTA DE EMPENHO Nº 1577 / 17
- EMITIDA EM 12 / 07 / 17
- VALOR R\$ 6.931,20

SEMEDE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.04
- NOTA DE EMPENHO Nº 1578 / 17
- EMITIDA EM 12 / 07 / 17
- VALOR R\$ 30.981,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado, ou seja, foram DESERTAS, na data da sua realização:

· Pregão para Registro de Preços nº 022/2017 (Processo Administrativo nº 9721/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de cal hidratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

· Pregão para Registro de Preços nº 006/2017-SEMBES (Processo Administrativo nº 7505/2017-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de cesta básica composta por gêneros alimentícios de 1ª qualidade para suprir as demandas de atendimentos a municípios assistidos pelos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

AVISO DE LICITAÇÃO – FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi FRUSTRADA:

· Pregão nº 012/2017 (Processo Administrativo nº 5123/2017-SEMAP), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de cercas em áreas de manguezal.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação abaixo:

· Pregão para Registro de Preços nº 021/2017 (Processo Administrativo nº 13404/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de brita corrida e pó de pedra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, inicialmente marcado para o dia 21/07/2017 às 14:00 horas fica ADIADO *SINE DIE*, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 05 – CPLP I – no dia 27/07/2017 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 028/2017 (Processo Administrativo nº 9721/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de cal hidratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas. Valor Total Estimado: R\$ 13.392,00

· Sala 02 – CPLP II – no dia 31/07/2017 às 09:00 horas, Pregão nº 016/2017 (Processo Administrativo nº 5123/2017-SEMAP), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de cercas em áreas de manguezal. Valor Total Estimado: R\$ 326.701,87

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP II, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia 03/08/2017 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 008/2017-SEMBES (Processo Administrativo nº 7505/2017-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de cesta básica composta por gêneros alimentícios de 1ª qualidade para suprir as demandas de atendimentos a municípios assistidos pelos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social. Valor Total Estimado: R\$ 98.705,40

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

EDITAL Nº 010/2017-SEMAP

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretária de Administração Pública, através deste Edital, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001 e as alterações supervenientes a este edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado, nomeada através de PORTARIA, será composta por 03 (três) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo seletivo público simplificado, bem como elaborar EDITAL, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretária de Administração Pública para elaborar os atos contratuais.

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: Os selecionados serão contratados por prazo determinado, em Regime Administrativo na forma do que dispõe a legislação municipal vigente.

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições dos candidatos serão realizadas no período de 17 de Julho a 17 de Agosto de 2017, na Secretária de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras/RJ, das 08h às 17h.

As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da Ficha Cadastral, da Ficha de Experiência Profissional e Atualização Acadêmica, e documentação, cujo conteúdo aponta a habilitação para o cargo e comprovam:

As Experiências Profissionais (até a data da inscrição); Os Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tática aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, original e cópia em folha A4 ou Ofício dos seguintes documentos:

Registro no Conselho no Órgão de Classe (Conselho Regional de Medicina); Especialização em Medicina do Trabalho de acordo com as regras vigentes do Conselho Federal de Medicina – CFM Currículo;

Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional); Comprovante de cursos complementares ou de participação em Congressos e Seminários em áreas correlatas;

Carteira de Identidade; CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF; Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

Laudos médicos atestando deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência); Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino; Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em Análise de Títulos e Experiência Profissional e Atualização Acadêmica:

Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estão relacionadas ao cargo pleiteado. Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência; Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de Experiência Profissional na área de atuação.

Não serão considerados no momento da Análise de Títulos:

Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbadas; Comprovações de formação não concluídos (em curso); Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária; Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;

A Secretária de Administração Pública analisará e selecionará os candidatos segundo critérios de titulação, experiência profissional e atualização acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme abaixo referenciado:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO

Experiência Profissional /Entidade Pública ou Privada

Cada ano completo /1,0

Limitado ao máximo de 10,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES/PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO

Até 40h/0,5
+ de 40h/1,0
Limitado ao máximo de 10,0 pontos

Para aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional e formação acadêmica, bem como do somatório acumulado dos cursos complementares e de atualização acadêmica, estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, limitada a pontuação máxima demonstrada no item 5.2.

É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da Ficha de Experiência Profissional e Atualização Acadêmica, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares e de atualização acadêmica que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem decrescente de pontos aferidos. No caso de empate de pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

Toda documentação necessária para a contabilização dos pontos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação a posteriori.

DO RECURSO:

Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.

O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Albacora, nº75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

DO RESULTADO FINAL: O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E EXIGÊNCIAS:

Os Contratados exercerem suas atividades respeitando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, dividida em 5 (cinco) períodos de 4 (quatro) horas de trabalho.

A carga horária de que trata o item anterior poderá ser redistribuída a fim de que o contratado atue em perícias em atendimento individual ou Juntas Médicas, Coordenação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, ou outros assuntos correlatos.

Os atendimentos individuais ou em Junta Médica respeitarão o limite de pacientes por hora, tendo por base a Resolução nº 2079/2014 do Conselho Federal de Medicina no que tange o cálculo de dimensionamento de equipe médica.

Os candidatos declararão expressamente, através do formulário de que trata o item 11.7, de que dispõe da carga horária na forma descrita no item 9.1.

O contratado fará jus ao recebimento de:

Auxílio Alimentação;

Auxílio Transporte;

Direito a aderir ao Plano de Saúde por Adesão por Coletividade conveniado com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com custas integrais para o contratado;

Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade da Administração Pública Municipal e mediante sua autorização expressa.

DO QUADRO DE VAGAS

CARGO/Nº DE VAGAS/CARGA HORÁRIA

Médico do Trabalho /02/ 20 horas semanais

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os candidatos convocados deverão apresentar Atestado de Saúde Ocupacional Admissional.

O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

As Fichas de Cadastro e de Experiência Profissional e Atualização Acadêmica estarão disponíveis no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e deverão ser impressas em separado e preenchidas preferencialmente em letra de forma pelo candidato. Informamos que as mesmas não serão fornecidas no local da inscrição.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário de Administração Pública

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMAD FICHA CADASTRAL - EDITAL 010/2017 MÉDICO DO TRABALHO

Todos os campos abaixo são de preenchimento obrigatório

NOME			
RG	ORG. EXP.	DATA DE EXP.	DATA DE NASCIMENTO
CPF	TÍTULO ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
CERT. RESERVISTA	NACIONALIDADE		
CARTeira DO CONSELHO		PIS/PASEP	
ESTADO CIVIL	CÔNJUGE		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA	
DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO		
DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO		
DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO		
ENDERECO			
UF	CIDADE	BARRIO	CEP
TELEFONE CEL COM DDD (1)		TELEFONE CEL COM DDD (2)	
		TELEFONE RESIDENCIAL	

Documentos entregues no momento da Inscrição [Vistas do Mesário]

Curriculo;	CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
Registro Conselho Regional de Medicina	Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Título de Especialista em Medicina do Trabalho de acordo com as regras vigentes do Conselho Federal de Medicina - CFM	Laudo médico atestando deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência);
Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);	Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);	Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate).
Carteira de Identidade;	PIS/PASEP

Com vistas ao Edital de Contratação Temporária, em Regime Administrativo, nos moldes da Lei Municipal 544/2001 e do Edital 010/2017 - SEMAD, declaro estar ciente dos termos da Lei Municipal e do Edital acima referenciados, principalmente no tocante ao Item 9, que trata da Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais, dividida em 5 (cinco) períodos de 4 (quatro) horas de trabalho cada.

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMAD FICHA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATUALIZAÇÃO ACADÊMICA EDITAL 010/2017 – SEMAD - ITEM 5

(Caso necessário use o verso)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO		
Experiência Profissional	Entidade Privada	Entidade Pública
Até 02 anos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
+ 02 a 05 anos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
+ 05 anos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO		
Até 40 horas		+ 40 horas
Curso 1:	Curso 1:	
Curso 2:	Curso 2:	
Curso 3:	Curso 3:	
Curso 4:	Curso 4:	
Curso 5:	Curso 5:	

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins de Direito ser expressão da verdade, que:

Não exerço outros cargos/funções ou empregos públicos.

Exerço outros cargos/funções ou empregos públicos.

Especificação da Acumulação

Órgão:
Cargo:
Local:
Carga Horária:

Pela declaração acima, fico inteiramente responsável, de acordo com o inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal e as alterações introduzidas pela EC 034/01.

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

FORAM ENTREGUES _____ FOLHAS RUBRICADAS PELO CANDIDATO JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO.

MESÁRIO _____ MATRÍCULA _____.

Assinatura do Mesário



12ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE
1ª CONFERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
RIO DAS OSTRAS

SUS. DIREITO E COMPROMISSO DE TODOS.



- *Palestras*
- *Grupos de Trabalho*
- *Eleição de representantes da Conferência Estadual*

**21 e 22
de Julho**

*Escola Municipal Francisco
de Assis Medeiros Rangel
R. Bangu, 1615 - Pq. Zabalão*

Acesse a programação completa: www.riodasostras.rj.gov.br



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA

Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela. Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTOS EM DÉBITO
AG2 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA |77094|TAXA TUDI 2016, TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2016 E AUTO DE MULTA Nº 9922/2014
ALAN PATRICK COURA|01.4.151.0112.001|IPTU 2010 a 2012
ALCEDO FERREIRA MENDES|01.5.177.0356.001|IPTU 1993 a 2005
ALCEDO FERREIRA MENDES|01.5.177.0304.001|IPTU 1993 a 2005
ALEXANDRA BANDEIRA DA SILVA GOMES |01.6.112.0015.001|IPTU 2015 E 2016
ANDRE LELIS DE SOUZA|106.361.846-09|AUTO DE MULTA 12265/2017
ANDREIA ALVES DA SILVA CAMPOS|95.5.153.0188.001| IPTU 2010 a 2015
ARMANDO CESAR BAPTISTA MONTEIRO |01.2.093.0192.001| IPTU 1993 a 2002 E 2014
BENEDITO GONÇALVES NOGUEIRA|280629|ISS 2014 e 2015
BONFIGLIOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A |01.5.237.0203.001|IPTU 1993 a 2005
CARLOS ANTONIO MARTINS|01.6.114.0120.001|IPTU 1993 a 1996, 1999 a 2002, 2006 Á 2009
EDUARDO CLAUDIO COELHO VIANA |01.4.139.0076.001| IPTU 2015
EDUARDO CLAUDIO COELHO VIANA|01.4.098.0287.002|IPTU 2014 e 2015
ELIANE DE SOUZA FEITOSA|01.3.106.0402.001|IPTU 2014 e 2015
ELIZANGELA BARROS DA CONCEIÇÃO |99.7.167.0339.001|IPTU 2008 e 2009
ERIKA GONÇALVES DA SILVA|152.904.067-19|TAXA 4.22E 10/15, TAXA 4.17 10/15, TAXA 7.1B 10/15
F.J. MACHADO PADARIA E MERCEARIA LTDA- ME|16.784.196/0001-92|AUTO COMFIS/10497/2014
FABIO ROBERTO ALVES JUNIOR| 01.4.008.0400.001| IPTU 2013
FERNANDO CEZAR ARAUJO GONÇALVES |01.3.150.0058.001| IPTU 1994, 2001 a 2005, 2008 A 2012
FERNANDO CEZAR ARAUJO GONÇALVES |01.3.150.0221.001| IPTU 1994, 2001 a 2005 E DE 2010 A 2012
GILMAR MELO DA SILVA|01.1.108.0442.001|IPTU 2008 e 2009
HAMILTON CESAR DE MORAIS MOTA|6200|ISS 2011 A 2014
IVAN VEIRA LUCIO |01.5.193.0771.001|IPTU 2010 Á 2012
IZAQUEU DA COSTA MALFAIA|01.5.279.0117.001|IPTU 2011 Á 2013
JEFFERSON TAVARES DA SILVA|11833|ISS 2014 Á 2016
JOANA SUELI BARCELOS HESPANHOL |84000|AUTO DE MULTA 9732/2015
JOBER GARUBA|392.086.647-91|AUTO DE MULTA 12265/2017
JORGE MURILO DE SANT ANA|99.7.512.0189.001|IPTU 2013 A 2016
JOSE AFONSO RODRIGUES MELO|01.4.008.0554.001| IPTU 2010 a 2012
JULIUS SOBRAL VANNIER|270423|ISS 2003 e 2004
L. L. PARUD LIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PINTURA LTDA ME|09.185.788/0001-22|AUTOS DE MULTA Nº 1028/2014 E 6622/2010
LAGOS ELDORADO CONSTRUÇÕES LTDA |01.6.037.0225.001| IPTU 2013 e TAXA 4.17/2014
LAUDICEA DE JESUS ASSUNÇÃO|01.5.285.0153.001| IPTU 2013 e 2014

LEONARDO MARTINS HYPOLITO|01.4.046.0360.001| IPTU 2009 a 2012
LETICIA CAETANO BALTAR|01.1.136.0100.004|IPTU 2010 a 2012
LUCILEA MIRANDA SEVERO|01.2.093.0192.001|IPTU 1993 a 2002 E 2014
LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO|282178|ISS 2016
MARCELO SAMPAIO|87.827.457/0003-01|TUDI 2013, TUDI 2014
MÁRCIA CRISTINA RAMOS FERREIRA SANTONI |002.102.247-03|AUTOS DE MULTA Nº 12320/2017 E 10811/2015
MARIA DIRCI ALVES REZENDE|01.5.040.0163.001|IPTU 2006, 2007, 2013
MARIA JULIANA GUIMARAES RIBEIRO E SILVA |01.4.010.0166.001|IPTU 2012 Á 2016
MAURO CÉSAR DE LEMOS|207.902.607-00|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
PAOLO STEFANO NEVES PACINI E SILVA|190.622.248-73|ISS-FIXO DE 2003 Á 2016
RAQUEL ALEXANDRA FERREIRA MARTINS |01.6.096.0150.001|IPTU 2008 Á 2015
RIO MEIER COM MAT ODONTO HOSP LTDA|31.890.783/0001-50|NOTA DE DÉBITO Nº 196/2017
ROMULO DELDUQUE DE AZEVEDO|01.6.034.0105.001| TAXA 4.22E iptu DE 2013 E 2014
RONALDO LIDIO DOS SANTOS|95.5.173.0353.001|IPTU 2006 Á 2014
RUI CESAR FREIRES|10910|ISS 2015 E 2016
SCHEYLA VANDERLINDE FERNANDES|047.834.499-61|ISS-FIXO DE 2014 E 2016
SEBASTIÃO ARAUJO GONÇALVES|01.7.141.0402.001| IPTU 2010 a 2012
SUZELINO MENDES PAZ|01.3.106.0416.001|IPTU 1993 Á 2014
WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS |01.4.160.0116.002| IPTU 2012

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 017 DE 07 DE JULHO DE 2017(*)

O Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre a **SEGURANÇA** e o conforto dos usuários e operadores de veículos utilizados no SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS, bem como SUBSISTEMA DE TRANSPORTE URBANO ESPECIAL COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DE BAIXA CAPACIDADE, TAXI e ESCOLARES no município de Rio das Ostras;
CONSIDERANDO o conceito da atualidade, que constitui um dos princípios da adequada prestação do serviço de transporte, compreendendo a modernidade das técnicas e dos equipamentos utilizados;
CONSIDERANDO que o monitoramento por meio de GPS oferece aos operadores e ao poder concedente uma visão em tempo real da frota em operação, com registros de eventos significativos para identificação e correção de falhas, de modo a assegurar a regularidade, pontualidade do serviço e segurança dos usuários e operadores dos veículos utilizados;
CONSIDERANDO que dentre os expressivos resultados gerados pelo sistema destacam-se a redução do número de acidentes, pelo controle efetivo da velocidade, a redução da emissão de poluentes, pelo monitoramento do uso ocioso da ignição e do motor, bem como do consumo de combustíveis;
CONSIDERANDO finalmente os benefícios gerados para o trânsito, em função do uso racional das frotas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar obrigatória a implantação de sistema de monitoramento por meio de equipamento de GPS (*Global Position System*) dos veículos utilizados no Transporte Coletivo Urbano de Passageiros em Ônibus, bem como no Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros em Veículos de Baixa Capacidade, Taxis e Escolares, e em todas as suas modalidades, de acordo com as especificações descritas no Anexo a presente Portaria. Parágrafo Único – Os sistemas instalados pelos operadores deverão ter a capacidade de replicar os dados do monitoramento para o Centro de Controle Operacional (CCO) da SECTRAN, de forma a permitir a visualização e controle em tempo real dos veículos, bem como o armazenamento dos eventos relevantes.

Art. 2º - Os concessionários e permissionários registrados

na SECTRAN para operação do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros em Ônibus, bem como o Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros em Veículos de baixa capacidade, Taxi e Escolares terão o prazo máximo de 90 (noventa dias) para a instalação do sistema em toda sua frota:

Art. 3º - As empresas e cooperativas registradas na SECTRAN para operação do transporte municipal de passageiros sob o regime de Fretamento deverão observar o mesmo prazo para a instalação do sistema em toda sua frota.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas na presente Portaria sujeitará o infrator à sanção prevista nas Normas Disciplinares previstas na lei nº 1451/2010, na lei 100/94 e 1110/2007, por veículo registrado sem instalação do sistema, considerando os prazos e percentuais fixados nos artigos 2º e 3º.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECTRAN, 07 de julho de 2017.

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

(*) *Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. nº 867, de 07 a 13/07/2017.*

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SECTRAN Nº 017 DE 07 DE JULHO DE 2017(*)

Requisitos mínimos para a implantação do sistema de monitoramento on-line em tempo real por GPS da frota de veículos utilizados no Transporte Coletivo Urbano de Passageiros em Ônibus, bem como no Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros em Veículos de Baixa Capacidade, Taxis e Escolares, e em todas as suas modalidades utilizados na operação do transporte municipal de passageiros, contemplando:

- . o rastreamento e o monitoramento de veículos;
- . a localização visual dos veículos em operação;
- . a localização visual dos trajetos, pontos de parada e pontos de referência;
- . o *software* para tratamento das informações pertinentes ao sistema;
- . a criação e a manutenção de um banco de dados com as informações do rastreamento e do monitoramento;
- . envio de informações para os órgãos reguladores conforme regulamentação em vigor.

Protocolo de transmissão de dados GPS

1 - Comunicação

O *software* GPS utilizará o protocolo UDP para envio e recebimento de dados, onde o mesmo enviará até 400 mensagens simultâneas.

1.1 – Tipos de comunicação

SND: Envio de dados do servidor para o receptor
ACK: Confirmação de envio de mensagem interpretada com sucesso do receptor
NCK: Envio de relatório de erro de tratamento da mensagem

1.2 – Interpretação (SND)

Exemplo: SND6354824600011200RJ124578-02312457-04312457201301041025302013010410253610001045061100000132420130104102536510000000010;6180#ABF2

A mensagem enviada pelo *software* deverá ser interpretada da seguinte forma:

Propriedades; checksum#idMensagem

1.2.1 – Propriedades

Tamanho|Nome|Exemplo|Descrição

14|CNPJ|Ex.: 63548246000112|Código identificador da empresa que está transmitindo o dado
10|Veiculo|Ex.: 00RJ124578|Identificador do veículo na SECTRAN

9|Latitude|Ex.: -02312457|Latitude

9|Longitude|Ex.: -04312457|Longitude

14|Data GPS|Ex.: 20130104102530|Data/hora no formato yyyyMMddHHmmss (GMT 0)

14|Data Evento|Ex.: 20130104102536|Data/hora no formato yyyyMMddHHmmss (GMT Corrente)

1|GPS Válido|Ex.: 1|1 para verdadeiro, 0 para falso

4|Evento|Ex.: 0001|Eventos:

1 – Posição Temporalizada

3|Rumo|Ex.: 045|

-270 90 -

180

3|Velocidade|Ex.: 061|Velocidade

1|Igñição|Ex.: 1|Igñição:

0 – Desligado

1 – Ligado

9|Linha|Ex.: 000001324|Código da linha na SECTRAN

14|Início da viagem|Ex.: 20130104102536|Horário de início da viagem (enviar " caso não exista)

1|Status|Ex.: 5|Status do veículo:

0 – Desalocado

1 – Alocado

5 – Em viagem

6 – Em placa

1|Sentido|Ex.: 1|Sentido da viagem:

1 – Ida

2 – Volta

11|Número de ordem|Ex.: 0000000010|Os 8 primeiros dígitos do CNPJ da rastreadora

Obs:

1 - No caso de clientes permissionários, no campo CNPJ deverá ser enviado string de zeros ("00000000000000").

2 - O valor do campo veículo deve estar no formato RJ999999 ou RJ9999999 ("RJ" seguido de seis ou sete dígitos numéricos) obrigatoriamente.

3 - Os valores das variáveis latitude e longitude tem exatidão de 5 casas decimais.

4 - Nos campos Linha, Início da viagem, Status e Sentido, caso essas informações não estejam disponíveis, podem ser enviados, respectivamente, os valores "00000000", "20000101000000", "0", "0".

1.2.2 - Checksum

Soma de bytes de todas as propriedades (a partir do "SDN", inclusive, até o último carácter antes do ";").

1.3 Respostas (ACK ou NCK)

O software GPS espera para cada envio de mensagem uma resposta com o id da mensagem enviada ao servidor do receptor.

1.3.1 - ACK

Confirmação de envio de mensagem.

Exemplo.: ACK63548246000112#ABF2

1.3.2 - NCK

Envio de relatório de erro ao interpretar mensagem. Ao receber o erro, o software enviará novamente a mesma mensagem recalculando o checksum.

Exemplo.: NCK63548246000112#ABF2

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

A **Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas**, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do Auto de **EMBARGO**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 172 e seus §§, por não possuir projeto aprovado ou licença para edificar e estar construindo em desacordo com a legislação edilícia e urbanística.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO

Subsecretário de Obras.

Processo|Embargo|Endereço do Imóvel|Responsável
21925/2016|7458|Rua 04 Lt 370 Qd 09 – Balneário das Garças|**Vilma de Lima Marins CPF: 755. 947. 657-00**

A **Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas**, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO

Subsecretário de Obras

Processo|Autuado|Auto de Infração|Endereço do Imóvel

21925/2016|**Vilma de Lima Marins CPF: 755. 947. 657-00**|12415|Rua 04 Lt 370 Qd 09 – Balneário das Garças
17591/2016|**Hermes Ribeiro da Mota Junior CPF: 017. 442. 287-36**|12414|Rua Rio de Janeiro Lt 12 Qd 46 – Extensão do Bosque

8577/2017|**Klebio Luiz Moraes Valadão CPF: 902. 634. 997-15**|12372|Rua XIX Lt 41 Qd 28 – Extensão Serramar
30917/2010|**Milton Mendes da Silva Souto CPF: 080. 828. 807-57**|12418|Rua Jeferson de Góes Lt 23A Qd H-5 – Costazul

30917/2010|**Israel da Silva Moreira CPF: 032. 329. 807-91**|12410|Rua Jeferson de Góes Lt 23A Qd H-5 – Costazul
527/2010|**Christianne Borges dos Santos CREA: 871063965**|12416|Rua Santa Catarina Lt 06A Qd 13 – Cidade Praiana

A **Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas**, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura da **NOTIFICAÇÃO**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e artigo 177-C e seu paragrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO

Subsecretário de Obras

Processo|Notificação|Endereço do Imóvel|Responsável
21925/2016|14971|Rua 04 Lt 370 Qd 09 – Balneário das Garças|**Vilma de Lima Marins CPF: 755. 947. 657-00**

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

EDITAL Nº 002/2017 - SEMAP

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, na forma de Processo Administrativo, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001 e as alterações supervenientes a este edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1- DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada por meio de Portaria será composta por 04 (quatro) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, para elaborar os atos contratuais.

2- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

Os selecionados serão contratados por de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, na forma do que dispõe a legislação municipal.

3- DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos serão realizadas no dia **19/07/2017**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP, situada à Rua Petrópolis, s/ nº, Jardim Mariléa, Rio das Ostras/RJ, **das 08h às 17h**.

3.1. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **ficha de inscrição e documentação** para o cargo desejado, servindo para comprovar e pontuar os requisitos exigidos para o cargo:

a) Experiências profissionais (até a data da inscrição);
b) Cursos regulares e complementares nas áreas de atuação.

3.2. Ao se inscrever, o candidato deverá especificar o cargo para o qual deseja concorrer.

4- DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, o currículo, bem como cópias dos seguintes documentos:
- RG;

- CPF;

- PIS/PASEP;

- Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Certidão de nascimento dos dependentes;

- Comprovante de escolaridade;

- Certificado de reservista;

- Comprovante de residência;

5- DO LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO

5.1. O candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição;

5.2. O candidato que realizar mais de 01 (uma) inscrição será desclassificado do processo seletivo.

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em:

a) Análise de currículo (Classificatória): títulos e experiência profissional.

- Serão consideradas como experiência profissional todas as funções comprovadas, cujas atribuições estão diretamente relacionadas ao cargo pleiteado;

- Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;

- Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

b) Prova prática (Eliminatória): serão convocados apenas os candidatos classificados.

- A prova prática para os cargos de Encarregado, Operador de Máquinas e Auxiliar de Serviços Gerais, será supervisionada pela Subsecretaria de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos, a saber:

Cargo|Prova Prática

Auxiliar de Serviços Gerais|Para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: limpeza de estradas e caminhos, capina de terrenos, ruas e demais logradouros públicos, bem como outras atividades correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: utilização dos equipamentos de proteção individual (0-10 pontos); desempenho na execução da tarefa (0-10 pontos); produtividade (0-10 pontos).

Encarregado|Liderança de equipe (0-5 pontos); Controle e inventário de material (0-5 pontos); Controle de escalas de trabalho e frequência dos servidores (0-5 pontos); Fazer cumprir as instruções e procedimentos de trabalho (0-10 pontos); Acompanhar os serviços que estão sendo realizados, revisá-los e redistribuí-los se necessário (0-5 pontos).

Operador de Máquinas (com experiência em retroescavadeira)|Checagem da máquina, pré-uso (0-5 pontos); Checagem de comandos, alavancas do freio de estacionamento (0-5 pontos); Procedimentos de partida (0-5 pontos); Teste de operação (0-5 pontos); Procedimentos de parada (0-5 pontos); Uso adequado de EPI (0-5 pontos).

c) Entrevista (Eliminatória): serão convocados apenas os candidatos classificados.

- A entrevista para o cargo de Médico Veterinário, será supervisionada pelo Programa de Saúde e Bem-Estar Animal, com os seguintes parâmetros, a saber:

Médico Veterinário

(**com experiência profissional na área clínica e cirúrgica de animais de pequeno porte**)|Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação (0-5 pontos); Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo (0-5 pontos); Capacidade de organização (0-5 pontos); Visão estratégica e atuação institucional (0-5 pontos); Comportamento à entrevista (0-5 pontos); Conhecimento e domínio técnico da área de atuação (0-5 pontos).

- Em caso de empate entre candidatos aptos, serão adotados os seguintes critérios para desempate, respectivamente, para classificação final:

1. Maior pontuação na primeira etapa;

2. Candidato mais idoso.

- Não serão considerados:

· Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbadas, exceto nos casos em que o empregador for pessoa física;

· Comprovantes de formação não concluídos (em curso);

· Certificados de cursos complementares e de cursos na área de atuação que não especificarem a carga horária;

· Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;

6.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP, analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo

critérios de experiência profissional e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO

Experiência profissional na área clínica e cirúrgica de animais de pequeno porte

Até 01 ano |1,0

+ 01 a 03 anos |1,5

+ 03 a 06 anos |2,0

+ 06 anos |3,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

FORMAÇÃO

Pós-Graduação na área|1,5

Limitado ao máximo de 1,5 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 16 horas |1,0

+ 16 h até 40 h |1,5

+ 40 h até 80 h |2,0

+ 80 h até 160 h |2,5

+ 160 h |3,5

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

ENCARREGADO

Experiência profissional na área de atuação

Até 01 ano |1,0

+ 01 a 03 anos |1,5

+ 03 a 06 anos |2,0

+ 06 anos |3,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

FORMAÇÃO

Ensino Médio Completo |1,5

Ensino Fundamental Completo |1,0

Limitado ao máximo de 1,5 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA AMBIENTAL

Até 16 horas |1,0

+ 16 h até 40 h |1,5

+ 40 h até 80 h |2,0

+ 80 h até 160 h |2,5

+ 160 h |3,5

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Experiência profissional na área de atuação

Até 01 ano |1,0

+ 01 a 03 anos |1,5

+ 03 a 06 anos |2,0

+ 06 anos |3,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

FORMAÇÃO

Ensino Fundamental Completo|1,5

Ensino Fundamental Incompleto |1,0

Limitado ao máximo de 1,5 pontos

OPERADOR DE MÁQUINAS

Experiência profissional em retroescavadeira

Até 01 ano |1,0

+ 01 a 03 anos |1,5

+ 03 a 06 anos |2,0

+ 06 anos |3,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

FORMAÇÃO

Ensino Médio Completo |1,5

Ensino Fundamental Completo |1,0

Limitado ao máximo de 1,5 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 16 horas |1,0

+ 16 h até 40 h |1,5

+ 40 h até 80 h |2,0

+ 80 h até 160 h |3,0

+ 160 h |3,5

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

6.2- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos, serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estreitamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

6.3- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar os períodos de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.4- Para os cargos de Médico Veterinário, Encarregado e Operador de Máquinas somente serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 4,0 pontos, e pontuação igual ou superior a 2,0 pontos os candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

7- RECURSO

7.1- Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.

7.2- O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e protocolado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até **03 (três)** dias úteis após a publicação do resultado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

7.3- Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

8- DO RESULTADO FINAL

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

9- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser extinto em qualquer momento a critério do Município, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2- Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.

10.3- O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 10 dias a contar da data de convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. A não observância do prazo em questão elimina o candidato automaticamente, do processo, convocando-se o próximo classificado da lista.

10.4- O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.5- Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

10.6- Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados o candidato será considerado desclassificado.

10.7- Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato da inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

10.8- A ficha de inscrição está disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e deverá ser impressa em frente e verso e preenchida preferencialmente em letra de forma pelo candidato.

11-DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS

11.1- QUADRO DE VAGAS

O contratado fará jus ao recebimento de:

- Vencimento base conforme indicado no "Quadro de vagas";

- Auxílio alimentação;

- Auxílio transporte;

- Direito a aderir ao plano de saúde por adesão por coletividade junto à Unimed com as custas integrais para o contratado;

- Horas extraordinárias para ampliação da jornada de trabalho, conforme necessidade da - Administração Pública Municipal.

11.2- QUADRO DE VAGAS

CARGO | Nº DE VAGAS | Nº DE VAGAS CR* | CARGA HORÁRIA | VALOR

Médico Veterinário (com experiência profissional na área clínica e cirúrgica de animais de pequeno porte) | 01 | 02 | 20h/semanais | R\$ 2.261,63

Encarregado | 08 | 08 | 40h/semanais | R\$ 1.980,67

Auxiliar de Serviços Gerais | 130 | 130 | 40h/semanais | R\$ 937,00

Operador de máquinas (com experiência em retroescavadeira) | 01 | 02 | 40h/semanais | R\$ 937,00

* Cadastro de reserva

No ato da contratação deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional.

Rio das Ostras, 14 de julho de 2017.

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

CICLISTA



Você faz parte do
TRÂNSITO



Siga essas dicas e ajude
a evitar acidentes

01 - Antes de sair para passear, verifique se sua bicicleta possui todos os itens exigidos, como: espelho retrovisor do lado esquerdo, campainha, sinalização noturna traseira e dianteira, sinalização noturna dos pedais.

02 - Não transportar pessoas que não possam cuidar de sua própria segurança, como crianças pequenas, por exemplo.

03 - Para garantir sua segurança, utilize capacete e roupa clara.

04 - Utilize as ciclovias e respeite sempre a sinalização. Onde não houver ciclovia, siga na rua, próximo à calçada e na mesma mão de circulação da via.

05 - Tome cuidado para não se aproximar muito dos carros, isso pode ser perigoso.

06 - É proibido "empinar" ou tentar qualquer tipo de malabarismo com sua bicicleta em via pública.

07 - Fique atento às vias e confira se a preferência é sua, dos carros ou dos pedestres.

08 - Ao passar pelo ponto de ônibus, pare e espere os passageiros desembarcarem.

09 - Não ande pelas vias preferenciais. Elas são muito movimentadas, perigosas e o código proíbe.

10 - Jamais siga em "paralelo" a outros ciclistas. Utilize somente filas "em moda indiana".



FICHA CADASTRAL - EDITAL XX/2017

NOME			
ENDEREÇO			
BAIRRO	CIDADE	CEP	
TELEFONE CEL (1)	TEL CEL (2)	TEL RESIDENCIAL	
EMAIL	RG	ORG. EXP.	
TÍTULO ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	CPF
CARTEIRA DO CONSELHO	PIS/PASEP		
CERT. RESERVA	NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	CÔNJUGE		
DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO		

Escolaridade: Fundamental Incompleto Fundamental Médio Superior

Deficiente Físico: Sim Não

Função Pretendida:

- Auxiliar de Serviços Gerais Encarregado Operador de Máquinas (com experiência em retroescavadeira)
 Médico Veterinário (com experiência na área clínica e cirúrgica de animais de pequeno porte)

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____.

Assinatura

TÍTULOS / CERTIFICADOS	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Até 01 ano	<input type="checkbox"/>
+ 01 a 03 anos	<input type="checkbox"/>
+ 03 a 06 anos	<input type="checkbox"/>
+ 6 anos	<input type="checkbox"/>
FORMAÇÃO	
Superior	<input type="checkbox"/>
Médio	<input type="checkbox"/>
Fundamental	<input type="checkbox"/>
Fundamental Incompleto	<input type="checkbox"/>
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Até 16h	
Curso 1:	Curso 1:
Curso 2:	Curso 2:
+ 16h até 40h	+ 160h
Curso 1:	Curso 1:
Curso 2:	Curso 2:
+ 40h até 80h	
Curso 1:	
Curso 2:	

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins ser expressão da verdade, que:

- Não exerço outros cargos/funções ou empregos públicos.
 Exerço outros cargos/funções ou empregos públicos.
 01(um) Mais de 01(um)
 Municipal Estadual Federal

Especificação da Acumulação

Órgão: _____

Cargo: _____

Local: _____

Carga Horária: _____

Pela declaração acima, fico inteiramente responsável, de acordo com o inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal e as alterações introduzidas pela EC 034/01.

FORAM ENTREGUES _____ FOLHAS RUBRICADAS PELO CANDIDATO, JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO.

MESÁRIO _____ MATRÍCULA Nº _____

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0764/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18479/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3750/2016
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 001/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Venancio Produtos Farmacêuticos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (insulina) para atender as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.
VALOR: R\$ 47.802,40
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 04/07/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0766/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17198/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplanagem e Construções Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal Naelma Monteiro, Pronto Socorro Municipal, Centro de Reabilitação Laércio Lucio de Carvalho, Centro de Saúde Extensão do Bosque e Centro de Saúde Nova Cidade.
VALOR: R\$ 196.670,40
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.39 - 02.51 (SUS/ATB)
EMISSÃO: 06/07/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0767/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17198/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplanagem e Construções Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal Naelma Monteiro, Pronto Socorro Municipal, Centro de Reabilitação Laércio Lucio de Carvalho, Centro de Saúde Extensão do Bosque e Centro de Saúde Nova Cidade.
VALOR: R\$ 54.673,14
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.39 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 06/07/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0768/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17198/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplanagem e Construções Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal Naelma Monteiro, Pronto Socorro Municipal, Centro de Reabilitação Laércio Lucio de Carvalho, Centro de Saúde Extensão do Bosque e Centro de Saúde Nova Cidade.
VALOR: R\$ 274.473,61
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 06/07/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0769/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17198/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplanagem e Construções Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal Naelma Monteiro, Pronto Socorro Municipal, Centro de Reabilitação Laércio Lucio de Carvalho, Centro de Saúde Extensão do Bosque e Centro de Saúde Nova Cidade.
VALOR: R\$ 500.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 06/07/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0770/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17198/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplanagem e Construções Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das

dependências ocupadas pelo Hospital Municipal Naelma Monteiro, Pronto Socorro Municipal, Centro de Reabilitação Laércio Lucio de Carvalho, Centro de Saúde Extensão do Bosque e Centro de Saúde Nova Cidade.
VALOR: R\$ 53.883,88
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
EMIÇÃO: 06/07/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0771/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17198/2017****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplanagem e Construções Ltda.**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal Naelma Monteiro, Pronto Socorro Municipal, Centro de Reabilitação Laércio Lucio de Carvalho, Centro de Saúde Extensão do Bosque e Centro de Saúde Nova Cidade.**VALOR:** R\$ 200.000,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.39 - 02.52 (SUS/MAC)
EMIÇÃO: 06/07/2017**NOTA DE EMPENHO Nº 0778/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18794/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1769/2017****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Macabu Papelaria Eirelli-ME.**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.**VALOR:** R\$ 430,00**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 02.51 (SUS/ATB)
EMIÇÃO: 10/07/2017**NOTA DE EMPENHO Nº 0779/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18794/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1769/2017****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Macabu Papelaria Eirelli-ME.**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.**VALOR:** R\$ 2.150,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMIÇÃO: 10/07/2017**NOTA DE EMPENHO Nº 0780/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18794/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1769/2017****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Macabu Papelaria Eirelli-ME.**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.**VALOR:** R\$ 1.720,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMIÇÃO: 10/07/2017**NOTA DE EMPENHO Nº 0781/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18793/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1769/2017****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Lattanzi Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda.**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.**VALOR:** R\$ 397,50**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 02.51 (SUS/ATB)
EMIÇÃO: 10/07/2017**NOTA DE EMPENHO Nº 0782/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18793/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1769/2017****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Lattanzi Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda.**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.**VALOR:** R\$ 795,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMIÇÃO: 10/07/2017**NOTA DE EMPENHO Nº 0783/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18793/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1769/2017****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Lattanzi Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda.**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.**VALOR:** R\$ 1.192,50**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMIÇÃO: 10/07/2017**NOTA DE EMPENHO Nº 0784/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18792/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1769/2017****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME.**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.**VALOR:** R\$ 3.260,00**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 02.51 (SUS/ATB)
EMIÇÃO: 10/07/2017**NOTA DE EMPENHO Nº 0785/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18792/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1769/2017****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME.**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.**VALOR:** R\$ 6.110,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMIÇÃO: 10/07/2017**NOTA DE EMPENHO Nº 0786/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18792/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1769/2017****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME.**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.**VALOR:** R\$ 9.165,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMIÇÃO: 10/07/2017**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 005/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14802/2017****ADESÃO DESTA MUNICÍPIO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016, REFERENTE AO PROCESSO 1405/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações.**VALOR TOTAL:** R\$ 438.962,42**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.303.0045.2.837**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - 01.00(Ordinário)**NOTA DE EMPENHO:** 0746/2017**EMITIDA EM:** 29/06/2017**VALOR:** R\$ 356.811,60**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.812**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32 - 02.32(SUS-Estado)**NOTA DE EMPENHO:** 0232/2017**EMITIDA EM:** 29/06/2017**VALOR:** R\$ 82.150,82**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Decreto Municipal no 060/2006 e pela Lei Federal no 10.520, de 17.07.2002 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 006/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14802/2017****ADESÃO DESTA MUNICÍPIO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016, REFERENTE AO PROCESSO 1405/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações.**VALOR TOTAL:** R\$ 438.962,42**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.303.0045.2.837**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - 01.00(Royalties)**NOTA DE EMPENHO:** 0768/2017**EMITIDA EM:** 06/07/2017**VALOR:** R\$ 274.473,61**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.393**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - 02.52 (SUS/MAC)**NOTA DE EMPENHO:** 0769/2017**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eirelli-EPP.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações.**VALOR TOTAL:** R\$ 33.052,00**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.303.0045.2.837**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - 01.00(Ordinário)**NOTA DE EMPENHO:** 0744/2017**EMITIDA EM:** 29/06/2017**VALOR:** R\$ 14.080,00**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.812**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32 - 02.32(SUS-Estado)**NOTA DE EMPENHO:** 0745/2017**EMITIDA EM:** 29/06/2017**VALOR:** R\$ 18.972,00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Decreto Municipal no 060/2006 e pela Lei Federal no 10.520, de 17.07.2002 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 007/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14802/2017****ADESÃO DESTA MUNICÍPIO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016, REFERENTE AO PROCESSO 1405/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Ultrafarma Produtos Médicos Ltda.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações.**VALOR TOTAL:** R\$ 88.873,06**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.303.0045.2.837**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - 01.00 (Ordinário)**NOTA DE EMPENHO:** 0740/2017**EMITIDA EM:** 29/06/2017**VALOR:** R\$ 11.708,36**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.812**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32 - 02.32(SUS-Estado)**NOTA DE EMPENHO:** 0741/2017**EMITIDA EM:** 29/06/2017**VALOR:** R\$ 11.164,70**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.812**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32 - 02.54(SUS-AFB)**NOTA DE EMPENHO:** 0742/2017**EMITIDA EM:** 29/06/2017**VALOR:** R\$ 55.560,00**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.812**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32 - 01.50(Royalties)**NOTA DE EMPENHO:** 0743/2017**EMITIDA EM:** 29/06/2017**VALOR:** R\$ 10.440,00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Decreto Municipal no 060/2006 e pela Lei Federal no 10.520, de 17.07.2002 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 008/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17198/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplanagem e Construções Ltda.**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal Naelma Monteiro, Pronto Socorro Municipal, Centro de Reabilitação Laércio Lucio de Carvalho, Centro de Saúde Extensão do Bosque e Centro de Saúde Nova Cidade.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.308.058,52**VALOR EMPENHADO INICIALMENTE:** R\$ 1.279.701,03**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - 02.51 (SUS/ATB)**NOTA DE EMPENHO:** 0766/2017**EMITIDA EM:** 06/07/2017**VALOR:** R\$ 196.670,00**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.161**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - 02.52 (SUS/MAC)**NOTA DE EMPENHO:** 0767/2017**EMITIDA EM:** 06/07/2017**VALOR:** R\$ 54.673,14**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.393**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - 01.50 (Royalties)**NOTA DE EMPENHO:** 0768/2017**EMITIDA EM:** 06/07/2017**VALOR:** R\$ 274.473,61**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.393**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - 02.52 (SUS/MAC)**NOTA DE EMPENHO:** 0769/2017

EMITIDA EM: 06/07/2017
VALOR: R\$ 500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 0770/2017
 EMITIDA EM: 06/07/2017
VALOR: R\$ 53.883,88
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 02.52 (SUS/MAC)
NOTA DE EMPENHO: 0771/2017
 EMITIDA EM: 06/07/2017
VALOR: R\$ 200.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

condicionado| **Arthur dos Santos Pereira**| 093

2016.13.700285PA| Convite Nº 02/2016| 07/2016| LUCAS XAVIER DA COSTA - ME| Lançamento de dados no SIGFIS| **Jaqueline Souza do Nascimento**| 088

2017.13.200051PA| Dispensa| -| M T DOS SANTOS PADARIA E MERCEARIA ME| Fornecimento de gêneros alimentícios| **Rosângela Miranda Domingues**| 039

2017.13.200058PA| Dispensa| -| UNIVERSO DIGITAL MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI| Fornecimento de material de processamento de dados| **Arthur dos Santos Pereira**| 093

2015.13.900144PA| Pregão Nº 02/2015| 015/2015| VIATEC SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA| Prestação de serviço de provedor de Internet| **Leonardo Moreira de Souza**| 079

2015.13.900116PA|Dispensa| 05/2015| WHORIZON

SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA| Prestação de serviço web mensais| **Leonardo Moreira de Souza**| 079

2016.2070.1200501PA|Inexigibilidade|-|EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES| Prestação de serviços de telefonia| **Mariângela Machado Menezes**| 050

2016.2071.1200502PA| Inexigibilidade| -| TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES S/A| Prestação de serviços de telefonia | **Mariângela Machado Menezes**| 050

2016.2068.1200499PA| Inexigibilidade|-|AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A| Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica| **Mariângela Machado Menezes**| 050

2016.2069.1200500PA| Inexigibilidade| -| CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO| Prestação de serviço de abastecimento de água| **Mariângela Machado Menezes**| 050

Administração Vinculada

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 024/2017

Designa servidores para exercerem função de fiscais de contratos

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que cabe à esta Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela unidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais, entre outras previstas nos contratos e instrumentos convocatórios, são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais retenções de pagamentos nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados no anexo único desta Portaria, vinculado aos contratos ali indicados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 13 de julho de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
 Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 024/2017

PROCESSO| LICITAÇÃO| CONTRATO Nº| CONTRATADO| OBJETO RESUMIDO| SERVIDOR FISCAL| MATRÍCULA

2016.13.800308PA|Dispensa| -|ACN PIEMONTE E OLIVEIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME| Manutenção de PABX| **Leonardo Moreira de Souza**| 079

2015.13.900138PA| TP Nº 01/2014| 06/2015| AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA| Sistema integrado para RPPS| **Andrea Maria da Rocha Costa**| 083

2016.13.600231PA|Dispensa| 06/2016| ANTÔNIO JOÃO SOARES - ME| Limpeza predial externa| **Rosângela Miranda Domingues**| 039

2017.13.100014PA| Dispensa| -| AUTO POSTO PRAIA ÂNCORA LTDA| Fornecimento de combustível| **Thabata Calvão Miler**| 089

2016.13.200063PA|Pregão Nº 02/2016| 04/2016| C ALMEIDA REFRIGERAÇÃO ME| Manutenção de ar

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - JULHO 2017

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
2 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	3 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	4 PAGUE MENOS Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	5 PAGUE MENOS Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	7 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	8 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade
9 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	10 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	11 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	12 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	13 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	14 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	15 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
16 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	17 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	18 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	19 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	20 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	21 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	22 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro
23 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	24 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	25 SUCCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	26 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	27 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	28 SUCCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	29 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar
30 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	31 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana					

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa
2 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	3 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	4 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	5 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	6 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	7 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	8 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
9 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	10 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	11 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	12 ESPERANÇA R. das Papoulas nº 18 - Âncora	13 ESPERANÇA R. das Papoulas nº 18 - Âncora	14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	15 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul
16 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	18 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	19 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	20 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	21 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	22 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
23 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	24 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	25 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	26 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	27 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	28 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	29 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa
30 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	31 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa					



ATUALIZAÇÃO DA CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADOLESCENTE

AVISE AS MENINAS E OS MENINOS



DE 19/06 A 21/07
DAS 9 ÀS 16H

DIA "D"
1º DE JULHO

- Centro de Saúde Nova Cidade
- Centro de Saúde Extensão do Bosque *(somente no dia D)*
- PS Jardim Mariléa

- PS Cidade Praiana
- Casa da Vacina
- PSF ÂNCORA
- PSF CANTAGALO
- PSF ROCHA LEÃO
- PSF MAR DO NORTE

PÚBLICO DA CAMPANHA:

HPV QUADRIVALENTE:

Meninas de 9 a 14 anos 11 meses e 29 dias
Meninos de 11 a 14 anos 11 meses e 29 dias

MENINGOCÓCICA C CONJUGADA:

Meninas e Meninos de 12 e 13 anos

HAVERÁ ATUALIZAÇÃO DE OUTRAS VACINAIS PARA O PÚBLICO COM A MESMA FAIXA DE IDADE.
OBRIGATÓRIO ACOMPANHAMENTO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE MAIOR IDADE.

SO M^{DAS} OSTRAS

FESTIVAL

- Sexta 21 de julho -

19H - BUSINESS WEEKEND

20H30 - DILIGENCIA

- Sábado 22 de julho -

19H - THE LOPINE

20H30 - LOZ ARTANA

- Domingo 23 de julho -

17H - EL PATRON

18H30 - DONA OPALA

20H - BLACK 12

Concha Acústica
PRAIA DO CENTRO

